

COMISSÃO DE SAÚDE**REQUERIMENTO Nº , DE 2024**

(Da Comissão de Saúde)

Requer o envio de Indicação ao ministro de Estado da Fazenda para sugerir, em caráter de urgência, a isenção e/ou redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto de Importação (II), do PIS, da COFINS e da COFINS-Importação incidentes sobre insumos, instrumentos, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, quando adquiridos por hospitais, clínicas e consultórios que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS) e estejam localizados no Rio Grande do Sul, enquanto durar o estado de calamidade pública, a fim de restabelecer e reestruturar a rede saúde pública das áreas atingidas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113 e demais do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requero a Vossa Excelência que seja encaminhada ao senhor ministro de Estado Fazenda a Indicação anexa, sugerindo a isenção e/ou a redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto de Importação (II), do PIS, da COFINS e da COFINS-Importação incidentes sobre os insumos, instrumentos, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares quando adquiridos por hospitais, clínicas e consultórios que compõem o Sistema Único de Saúde e estejam localizados no Rio Grande do Sul, enquanto durar o estado de calamidade pública, a fim de restabelecer e reestruturar a rede de saúde pública das áreas atingidas.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Deputado **DR. FRANCISCO**

PRESIDENTE



INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Da Comissão de Saúde)

Sugere ao ministro de Estado da Fazenda, em caráter de urgência, a isenção e/ou redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto de Importação (II), do PIS, da COFINS e da COFINS-Importação incidentes sobre insumos, instrumentos, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, quando adquiridos por hospitais, clínicas e consultórios que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS), localizados no Rio Grande do Sul e enquanto durar o estado de calamidade pública, a fim de restabelecer e reestruturar a rede saúde pública das áreas atingidas.

Senhor ministro de Estado da Fazenda,

O estado do Rio Grande do Sul, em especial sua população, está enfrentando grave e intensa catástrofe, como chuvas intensas, alagamentos, inundações, enxurradas e vendavais em mais de 360 municípios. Há cidades inteiras debaixo d'água. As inundações são reflexo da quantidade elevada de chuva que cai no estado desde o dia 27 de abril de 2024. Há regiões em que, neste curto período, já choveu o volume esperado para seis meses.

O impacto das chuvas não se restringe apenas ao volume de água. As consequências já são dramáticas e em diversas searas. As informações mais recentes dão conta de numerosas perdas de vidas humanas, pessoas desaparecidas, feridas, desabrigadas, desalojadas, afetadas em amplo contexto, além de um grande número de perdas de animais e vultuosos prejuízos materiais, econômicos e sociais (até com a interrupção de serviços essenciais).

Infelizmente, os impactos não são apenas imediatos e visíveis, mas terão repercussão de médio e longo prazo. Assim, uma resposta à



população afetada, com ações de socorro, assistência às vítimas e o restabelecimento dos serviços essenciais necessitarão ser implementados por ações concretas de reconstrução e restabelecimento.

A catástrofe que assola o referido estado não poupou as estruturas físicas, os insumos, os equipamentos das diversas unidades e sistemas que integram o Sistema Único e Saúde (SUS) nas regiões afetadas. Lembre-se que a infraestrutura médico-hospitalar, de santas casas e hospitais filantrópicos, de clínicas, consultórios e outros, especialmente nos estabelecimentos que compõem a rede de saúde pública do SUS, desempenham papel fundamental e vital no atendimento à população, sobretudo em momentos de crise como o que vivenciamos atualmente. E, a despeito das ações emergenciais tomadas pelo Poder Público e por este Parlamento, os prejuízos ainda são incalculáveis e dispendiosos.

Em vista do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a isenção (ou alternativamente, a redução significativa de alíquotas) do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto sobre a Importação (II), do PIS, da COFINS e da COFINS-Importação incidentes sobre insumos, instrumentos e aparelhos médico-hospitalares quando adquiridos por hospitais, clínicas e consultórios que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS) e estejam localizados no Estado do Rio Grande do Sul. Tal medida não apenas facilitaria a reposição dos equipamentos danificados, mas também contribuiria para a manutenção e ampliação da capacidade de atendimento da rede de saúde pública estadual.

A isenção dos tributos sugerida se dá em caráter temporário e enquanto durar o estado de calamidade na região, garantindo assim que os benefícios sejam direcionados de forma efetiva e eficaz aos estabelecimentos e as instituições de saúde mais afetadas.

Ressaltamos que a medida não apenas beneficiaria diretamente a população gaúcha, mas irradia efeitos para a toda rede SUS e assegura o acesso a serviços de saúde de qualidade, mas também demonstra o comprometimento do governo federal em apoiar a reconstrução e o fortalecimento das estruturas de saúde locais em momentos de crise.



É hora de agir com determinação e comprometimento para garantir que todos os brasileiros tenham acesso a um sistema de saúde que os apoie integralmente em sua luta pela vida, pela saúde e pela dignidade.

Agradecemos a atenção dispensada a esta importante questão e colocamo-nos à disposição para colaborar, no que for necessário, para a concretização desse imperativo de saúde pública.

Este Requerimento de Indicação decorre da aprovação, nesta data, do Requerimento nº 119/2024 (CSAUDE), de autoria do Deputado Dr. Frederico (PRD-MG), em Reunião Extraordinária Deliberativa da Comissão de Saúde, realizada nesta data. O Requerimento foi subscrito pela Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS-BA) e pelos Deputados Jorge Solla (PT-BA) e Dimas Gadelha (PT-RJ).

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Deputado **DR.FRANCISCO**

Presidente

